



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO, COBRANÇA, ARRECADAÇÃO,
INTELIGÊNCIA DE DADOS E ATENDIMENTO – CFIS
UNIDADE GERAL CENTRALIZADORA DO ITCMD

**DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE
IMUNIDADE AO IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO
“CAUSA MORTIS” E DOAÇÃO DE QUAISQUER
BENS OU DIREITOS – ITCMD**

N.º do Protocolo
SFP-PRC-2023/09232

Data do Protocolo
28/03/2023

N.º do Processo
IM0013911

UGC-ITCMD

NSE-VII

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Entidade

ASSOCIACAO LAR SAO JOSE

CNPJ

49.980.634/0001-47

DDD

16

Telefone

3262-1910

Logradouro (rua, avenida, praça, etc.)

AV BENTO COGO

Número

85

Complemento (andar, sala, etc.)

Bairro ou Distrito

CENTRO

CEP

14.900-000

Município

ITAPOLIS

UF

SP

Representante da Entidade

LEONARDO NANTES JACOMINO

RG

41.297.891-X

CPF

344.445.678-64

Declaro que a imunidade da Entidade acima identificada, relativamente ao Imposto Sobre Transmissão “Causa Mortis” e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ITCMD, encontra-se reconhecida pela Secretaria da Fazenda nos termos do art. 7º do Decreto nº 46.655/02.

A presente Declaração terá validade para o período de **19/05/2023** a **18/05/2027**, salvo se ocorrer qualquer alteração nas condições legais ou requisitos necessários ao benefício.

Local

São Paulo

Data

19 de maio de 2023

KATIA LIKA FUJIYAMA TAKAHASHI

Auditora Fiscal da Receita Estadual
UGC-ITCMD/NSE-VII

